

LEI N.º **1190**
(29 DE JUNHO DE 1978)

10 JUL 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENG.º GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros), destinado a atender o pagamento de vencimentos ' do Chefe de Gabinete do Prefeito.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

3. GABINETE DO PREFEITO

3.1. CHEFIA DO GABINETE

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.05 - 03. Pagamento do Chefe de Gabinete do

Prefeito.....Cr\$ 48.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

5. ADMINISTRAÇÃO

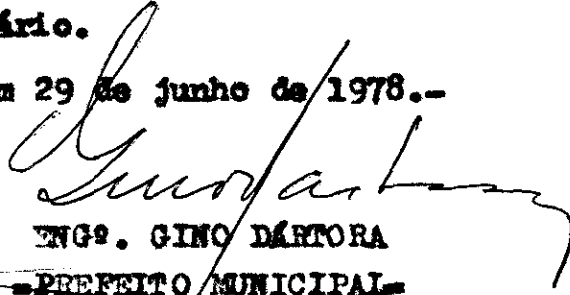
5.3. ALMOXARIFADO

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

03.07.021.2.16 - 01..Pagamento do Pessoal Civil.....Cr\$ 48.000,00

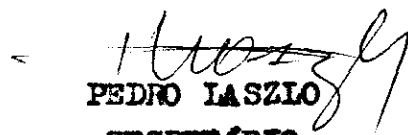
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de junho de 1978.--


ENG.º GINO DARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASZLO
-SECRETÁRIO-